Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ, com o objetivo de estabelecer cooperação mútua para a execução do Projeto AQUA São João – Fase II, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco na Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João, conforme plano de trabalho previamente definido. A parceria busca viabilizar a retomada das ações de monitoramento em unidade de conservação e bacia hidrográfica de interesse comum, promovendo a integração entre os entes envolvidos.

A proposta foi originalmente apresentada pelo ICMBio, ente público federal, e envolve também o CILSJ, organização da sociedade civil que atua como delegatária das funções de Agência de Água do Comitê de Bacia Lagos São João, conforme estabelecido pela legislação e regimento interno do respectivo Comitê. Ressalta-se que essa atuação é formalmente reconhecida, o que reforça o caráter público e estratégico da parceria proposta.

Importa destacar que o presente ACT não envolve transferência de recursos financeiros, tampouco qualquer forma de compartilhamento de bens públicos, como doações ou comodatos. Trata-se de instrumento de cooperação institucional voltado à execução de atividades técnicas de monitoramento, planejamento e avaliação ambiental, no âmbito de um projeto de interesse comum aos partícipes, sem ônus para a Administração Pública Estadual.

Destaca-se, ainda, a relevância do Projeto AQUA – Fase II para a consolidação de ações de monitoramento da qualidade da água na APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado, uma vez que a iniciativa será integrada ao monitoramento sistemático já executado pelo INEA, por meio da Gerência de Qualidade das Águas (GERQUALI), da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ), conforme os critérios técnicos estabelecidos pela autarquia. A continuidade do projeto contribuirá significativamente para a geração de dados ambientais confiáveis, o fortalecimento da gestão dos recursos hídricos, a identificação de causas de degradação no baixo Rio São João e o estímulo à transparência e à participação social na proteção da qualidade das águas da bacia.

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e na Resolução PGE nº 4.170/2018, reforçada pela iniciativa oriunda de ente público (ICMBio), pela natureza institucional e estratégica do projeto, pela atuação formal e reconhecida do CILSJ como Agência de Água do Comitê de Bacia Lagos São João, e pela ausência de qualquer compartilhamento de recursos patrimoniais.

Milena Alves da Silva
Diretora Adjunta
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva**, **Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 04/08/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **106029145** e o código CRC **96369440**.

Referência: Processo nº SEI-070002/004266/2022 SEI nº 106029145